



**LEI N.º 2094/2020**

**DATA: 16/06/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre a denominação das Ruas Valter José da Silva, Carlos Kitcky, Ana Izabel das Neves Santos, Claudio de Lima e Narzina Incizo de Lima e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada de Rua **VALTER JOSÉ DA SILVA** o logradouro público localizado na marginal da PR 170, do Trevo de acesso à cidade até o Bairro Dois Irmãos, com extensão de 3.381,21 m, conforme mapa em anexo.

**Art. 2.º** Fica denominada de Rua **CARLOS KITCKY** o logradouro público localizado no Bairro Dois Irmãos, entre a marginal da PR 170 e o Manancial do Arroio Sindoca, com extensão de 106,53 m, trecho Sem Denominação N° 1, conforme mapa anexo.

**Art. 3.º** Fica denominada de Rua **ANA IZABEL DAS NEVES SANTOS** o logradouro público localizado no Bairro Dois Irmãos, entre a marginal da PR 170 e o Manancial do Arroio Sindoca, com extensão de 93,32 m, trecho Sem Denominação N° 2, conforme mapa anexo.

**Art. 4.º** Fica denominada de Rua **CLAUDIO DE LIMA** o logradouro público localizado no Bairro Dois irmãos, entre a marginal da PR 170 e o Manancial do Arroio Sindoca, com extensão de 58,96 m, trecho Sem Denominação N° 3, conforme mapa anexo.

**Art. 5.º** Fica denominado de Rua **NARZINA INCIZO DE LIMA** o logradouro público localizado no Bairro Dois Irmãos, entre a marginal da PR 170 e o Manancial do Arroio Sindoca, com extensão de 26,50 m, fazendo um ângulo para a direita seguindo uma extensão de 41,03 m, trecho Sem Denominação N° 4, conforme mapa anexo.

**Art. 6.º** Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a identificação dos trechos das ruas com os nomes acima descritos.

**Art. 7.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Junho de dois mil e vinte, 55º Ano de Emancipação Política.**

  
**Odir Antonio Gotardo**  
Prefeito Municipal